



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.470/89 DE 04 DE AGOSTO DE 1989

“DISPÕE SOBRE A BAIXA DE
AUTOMÓVEL DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL, COM IDADE SUPERIOR A
05 (CINCO) ANOS.”

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica baixa do Patrimônio Municipal, o bem
inservível (superior a cinco anos), ou seja, 01 (hum) automóvel chevrol. OPALA
DIPLOMATA, modelo e ano de fabricação 1.983, cor predominante preta, chassi
5Q69HCB128076, a gasolina, Placa FC 0025 desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE AGOSTO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

MOACIR JOSÉ MORANDINI
Assessor Jurídico

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com
a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.